

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Alfredo Chaves - ES

Região de Saúde: Sul

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 23/04/2021 14:13:57

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1: Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária.

OBJETIVO Nº 1.1 - Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização da rede de Atenção a Saúde, por meio da Estratégia de Saúde da Família, promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em funcionamento 100% da Estratégia de Saúde da Família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.2	Criação, Implantação e cadastramento da sexta ESF, na Sede,	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.3	Atualizar e manter a classificação de risco em 100% das famílias cadastradas.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.4	Ampliar e aperfeiçoar a classificação de risco odontológico das famílias cadastradas.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada Saúde Bucal na Atenção Básica								
1.1.5	Implantar estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica (obesidade, hipertensão, diabetes, câncer, doenças cardiovasculares, entre outras) e do tabagismo.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.6	Garantir estratificação de risco da gestante de acordo com o protocolo.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								

1.1.7	Vincular as gestantes no serviço de referência e contra referência para garantir o parto humanizado.	Proporção de parto normal do Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de parto normal do Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar								
1.1.8	Manter o protocolo e planejamento de ações da Rede Materno Infantil.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de parto normal do Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar								
1.1.9	Sensibilizar as equipes de ESFs para captar as famílias para adesão ao planejamento familiar.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.10	Sensibilizar a gestante para o parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	100,00	2018	Percentual	29,50	29,50	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de parto normal do Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar								
1.1.11	Garantir a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	1,04	2018	Razão	0,65	1,04	Razão
Ação Nº 1 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária								
1.1.12	Garantir exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,35	2018	Razão	0,35	0,35	Razão
Ação Nº 1 - Razão de exames mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária								
1.1.13	Capacitar o ACS de acordo com o protocolo do MS	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.14	Manter adesão ao programa Estadual de Educação Permanente para o fortalecimento da APS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	70,00	2018	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.15	Aderir ao programa de educação continuada por meio do Telessaúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80,00	2018	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.16	Manter e implantar o prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e coleta de dados simplificada (CDS) nas ESFs.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
1.1.17	Implantar equipe de NASF tipo I	Credenciamento pelo Ministério da Saúde	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Credenciamento pelo Ministério da Saúde								
1.1.18	Estruturação de unidade de saúde (reformular/ampliar) Unidades em Ibitirui, Aparecida e São Bento de Urânia.	Ampliar e construir utilizando o espaço atual, através de recurso de emendas parlamentares e próprios	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e construir utilizando o espaço atual, através de recurso de emendas parlamentares e próprios								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2: VIGILÂNCIAS: Em Saúde, Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador. Desenvolver ações de promoção de saúde, prevenção e recuperação da saúde das pessoas. Reduzir a incidência e prevalência de agravos. Promoção de ações de educação em saúde em vista a conscientização dos trabalhadores sobre os riscos e repercussões a saúde relacionadas ao trabalho.

OBJETIVO Nº 2.1 - Controlar a disseminação de doenças transmissíveis e garantir a prevenção de outros agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Atualizar e implantar o código sanitário.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano								
2.1.2	Garantir inspeções em 100% nos estabelecimentos de interesse de Vigilância Sanitária.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano								
2.1.3	Manter as ações de Vigilância Epidemiológica contra os agravos de notificação compulsória	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.								
2.1.4	Monitorar os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.5	Manter as ações de controle de tratamento do programa de Tuberculose conforme o protocolos do MS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.6	Manter as ações de controle e tratamento, comunicantes e cura da Hanseníase conforme protocolo MS.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.								
2.1.7	Garantir médico de referência para os programas de Tuberculose e Hanseníase.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.8	Implementar o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e ações do planejamento e metas IST/AIDS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								

2.1.9	Implantar ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.10	Garantir notificações de violência interpessoal e auto provocada.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica								
2.1.11	Qualificar as equipes de saúde em prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade								
2.1.12	Manter as ações de educação em saúde para qualificar medidas de prevenção de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis) na população geral com ênfase na adolescência e populações vulneráveis.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade								
2.1.13	Manter a taxa (0) de incidência de sífilis.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade								
2.1.14	Manter em 100% de investigação fetal e infantil.	Taxa de mortalidade infantil	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Taxa de mortalidade infantil								
2.1.15	Manter em 100% de investigação de óbito materno em mulheres de idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados								
2.1.16	Manter e realizar ações do Protocolo de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya durante todo o ano, intensificando nos períodos chuvosos quando há maior proliferação do vetor.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.								
2.1.17	Manter (0) a taxa de óbito por Dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.								
2.1.18	Manter e implantar o plano de Vigilância em Saúde das populações exposta a agrotóxicos - VSPEA.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.19	Implementar as ações da Vigilância Ambiental (Controle de Chagas, Malária, Esquistossomose, Vigiágua, Leishmaniose)	Número de Casos Autóctones de Malária.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número de Casos Autóctones de Malária.								

2.1.20	Manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Localidades - SISLOC.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.21	Implementar as ações do Programa Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.22	Implantar equipe de Saúde do Trabalhador.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.23	Realizar levantamento das atividades do processo produtivo no município bem como o perfil de agravos e ocorrências relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.24	Implantar o projeto de Biossegurança para todos os pontos de atendimento ao setor saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.25	Capacitar 100% da equipes para notificação e investigação dos casos de acidentes de trabalho graves e fatais no SINAN e emissão de CAT.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.26	Desenvolver ações educativas visando promoção e prevenção na área de saúde do trabalhador.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
2.1.27	Instituir e esclarecer o fluxo de encaminhamento para referências no município de acordo com agravo/acidente ocorrido.	Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS.								
2.1.28	Fiscalizar os comércios, academias e postos de combustível conforme os Decretos Municipal/Estadual e Federal	Percentual de comércios, academias e postos de combustível fiscalizados no período da pandemia COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de comércios, academias e postos de combustível fiscalizados no período da pandemia COVID19								
2.1.29	Orientar e fiscalizar as unidades de saúde conscientizando sobre o uso dos EPI's adequados no momento de pandemia.	Percentual de Unidades de Saúde fiscalizadas durante o período de pandemia da COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde fiscalizadas durante o período de pandemia da COVID-19								
2.1.30	Orientação para as famílias sobre como proceder no velório dos óbitos por COVID-19 conforme a NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 50/2020 - SESA/SSAS/SSVS RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19	Percentual de famílias orientadas de como proceder no velório dos óbitos por COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de famílias orientadas de como proceder no velório dos óbitos por COVID-19								

2.1.31	Fiscalizar os espaços públicos conforme o Decreto Municipal	Percentual de serviços públicos fiscalizados	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de serviços públicos fiscalizados								
2.1.32	Reorganizar o atendimento dos pacientes com síndrome gripal.	Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19								
2.1.33	Criar a sala de isolamento para os pacientes com síndrome gripal em todas as unidades de saúde.	Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19								
2.1.34	Notificar e registrar todos os pacientes com síndrome gripal.	Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19								
2.1.35	Priorizar um atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde nos pacientes com síndrome gripal.	Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Percentual de Unidades de Saúde Organizadas conforme fluxo de atendimentos para COVID-19								
2.1.36	Confeccionar Notas Técnicas e Portarias de controle, prevenção e tratamento do novo coronavírus	Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS.								
2.1.37	Manter os atendimentos de urgência e emergência em todas as unidades de saúde da família e odontologia	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica								
2.1.38	Realizar as atividades educativas sobre a prevenção e controle do novo coronavírus, através de distribuição de folders, carro de som, mídias sociais e ACS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.39	Implementar o Centro de COVID-19 para atendimento exclusivo de Sintomático respiratório.	Número de Centro de COVID-19 implantado conforme orientação do MS	1	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Número de Centro de COVID19 implantado conforme orientação do MS								
2.1.40	Realizar testagem em 100% dos pacientes que apresentaram sintomas gripais e forem notificados no sistema ESUSVS.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.								
2.1.41	Monitorar Pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, assim como seus contatos.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								

2.1.42	Realizar orientações gerais à prevenção, controle e à mitigação de transmissão da COVID-19 na perspectiva da retomada das atividades e do convívio social.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3: Atenção de Média Complexidade.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso dos usuários do SUS aos serviços de Média Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter o município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Número absoluto de prestador contratualizado e a participação do município nas reuniões do Consórcio Intermunicipal.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto de prestador contratualizado e a participação do município nas reuniões do Consórcio Intermunicipal.								
3.1.2	Garantir o acesso dos usuários aos exames de Média e Alta Complexidade.	Garantir a regulação assistencial e a cota de serviços que atenda a necessidade.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a regulação assistencial e a cota de serviços que atenda a necessidade.								
3.1.3	Garantir atendimento na Policlínica nas especialidades de: Psiquiatria, Dermatologia, Psicologia, Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Fonoaudiologia, Neurologia e Fisioterapia.	Número absoluto de especialidades mantidas.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto de especialidades mantidas								
3.1.4	Garantir atendimento em Média Complexidade Odontológica em cirurgia peridontal e endodontia.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de exodontia em relação aos procedimentos								
3.1.5	Criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológico.	Garantir estrutura física e logística para atuação da equipe.	1	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir estrutura física e logística para atuação da equipe.								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4: Organizar a Rede de Urgência e Emergência (RUE).

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o acesso dos usuários aos serviços de urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em funcionamento o Pronto Atendimento 24 horas.	Proporção de recursos para manutenção do serviço.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de recursos para manutenção do serviço								
4.1.2	Qualificar a equipe de Atenção Básica para prestar o primeiro atendimento das urgências.	Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizada com equipes de APS.								
4.1.3	Garantir unidades equipadas para prestar os primeiros atendimentos de urgência.	Proporção de recursos financeiros para aquisição de equipamentos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de recursos financeiros para aquisição de equipamentos.								
4.1.4	Pactuar com Estado e Regional a Rede de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência.	Proporção da população que necessita de atendimento de Urgência e Emergência fora do território.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção da população que necessita de atendimento de Urgência e Emergência fora do território.								
4.1.5	Promover qualificação dos profissionais em Urgência e Emergência.	Números absolutos de trabalhadores qualificados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Números absolutos de trabalhadores qualificados.								
4.1.6	Implantar classificação de risco no Pronto Atendimento - PA.	Números absolutos de trabalhadores qualificados.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Números absolutos de trabalhadores qualificados.								
DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5: Assistência Farmacêutica.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais e de programas específicos.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir a meta de 100% de cobertura de medicamentos contidos na REMUME.	Média de cobertura dos medicamentos contidos na REMUME.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Média de cobertura dos medicamentos contidos na REMUME.								
5.1.2	Manter o espaço físico adequado para armazenamento dos medicamentos.	Número absoluto do espaço físico.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto do espaço físico.								
5.1.3	Disponibilizar os itens da relação dos medicamentos disponíveis pelo SERP.	Proporcionar aquisição de medicamentos pelo Sistema Estadual de Medicamentos disponíveis pelo SERP.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar aquisição de medicamentos pelo Sistema Estadual de Medicamentos disponíveis pelo SERP								
5.1.4	Garantir e viabilizar a informatização do sistema de dispensação e controle de estoque dos medicamentos.	Proporcionar aquisição de medicamentos pelo sistema Estadual de medicamentos disponíveis pelo SERT	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar aquisição de medicamentos pelo sistema Estadual de medicamentos disponíveis pelo SERP								
5.1.5	Garantir a dispensação de medicamentos excepcionais por meio da farmácia de alto custo.	Manter profissional designado para abertura de processo para medicação de alto custo.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter profissional designado para abertura de processo para medicação de alto custo.								
DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 6: Implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).								
OBJETIVO Nº 6.1 - Implementar e fortalecer os pontos de atenção da RAPS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implementar atuação de uma equipe mínima de Saúde Mental composta por um médico Psiquiatra, um Psicólogo, um Assistente Social para desenvolver as ações de Saúde Mental.	Proporção da população que necessita de atendimento especializado fora do território.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção da população que necessita de atendimento especializado fora do território.								
6.1.2	Realizar ações de matriciamento da equipe de Saúde Mental com as equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizado com equipes de ESFs.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações de matriciamento sistemático realizado com equipes de ESFs								
6.1.3	Realizar ações com as equipes de Saúde da Família, Secretaria de Educação e Assistência Social sobre o fluxo de atendimento.	Implementar o fluxo de atendimento municipal.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o fluxo de atendimento municipal.								
6.1.4	Garantir o fluxo de referência e contra referência dos usuários de saúde mental.	Número absoluto de prestador contratualizado.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto de prestador contratualizado.								
6.1.5	Articular junto a defensoria e Ministério Público um fluxo de atendimento as demandas da Saúde Mental evitando encaminhamentos desnecessários.	Promover a interlocução com MP e Defensoria.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a interlocução com MP e Defensoria								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 7: Central de Regulação.
OBJETIVO Nº 7.1 - Garantia de acesso aos usuários do SUS aos serviços de Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Implantar uma equipe mínima de regulação com profissionais especializados.	Proporção da população que necessita de atendimento especializado fora do território.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção da população que necessita de atendimento especializado fora do território.								
7.1.2	Estruturar a Central de Regulação de consultas e exames especializados com instalação física e equipamentos.	Número absoluto.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto								
7.1.3	Implantação de software para regulação dos serviços ofertados no território.	Número absoluto.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto								
7.1.4	Promover articulação da regulação junto a Atenção Primária para maior agilidade e resolução das demandas do SISREG.	Proporção e sensibilização das equipes da APS para garantir a referência dos encaminhamentos.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção e sensibilização das equipes da APS para garantir a referência dos encaminhamentos.								
7.1.5	Elaborar e ou revisar protocolos e fluxos assistenciais necessários para a regulação do acesso.	Garantia de profissionais necessário para revisão.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia de profissionais necessário para revisão.								
7.1.6	Manter PPI atualizada.	Proporção de população que necessita de atendimento especializado fora do território.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de população que necessita de atendimento especializado fora do território.								

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 8: Qualificação e fortalecimento do Controle Social.

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover a democratização do SUS e garantir atuação do CMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Número absoluto de reuniões do CMS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto de reuniões do CMS								
8.1.2	Garantir espaço físico adequado.	Número absoluto de reuniões do CMS.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Número absoluto de reuniões do CMS								
8.1.3	Garantir realização de fóruns, conferências e seminários como espaço de debate e fortalecimento social.	Proporção de conselheiros participando de atividades pertinentes.	100,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporção de conselheiros participando de atividades pertinentes								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar uma equipe mínima de regulação com profissionais especializados.	100,00
	Implementar atuação de uma equipe mínima de Saúde Mental composta por um médico Psiquiatra, um Psicólogo, um Assistente Social para desenvolver as ações de Saúde Mental.	100,00
	Manter o município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.	100,00
	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Estruturar a Central de Regulação de consultas e exames especializados com instalação física e equipamentos.	100,00
	Realizar ações de matriciamento da equipe de Saúde Mental com as equipes de Atenção Básica.	100,00
	Qualificar a equipe de Atenção Básica para prestar o primeiro atendimento das urgências.	100,00
	Garantir o acesso dos usuários aos exames de Média e Alta Complexidade.	100,00
	Garantir espaço físico adequado.	100,00
	Implantação de software para regulação dos serviços ofertados no território.	100,00
	Realizar ações com as equipes de Saúde da Família, Secretaria de Educação e Assistência Social sobre o fluxo de atendimento.	100,00
	Garantir unidades equipadas para prestar os primeiros atendimentos de urgência.	100,00
	Garantir atendimento na Policlínica nas especialidades de: Psiquiatria, Dermatologia, Psicologia, Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Fonoaudiologia, Neurologia e Fisioterapia.	100,00
	Garantir realização de fóruns, conferências e seminários como espaço de debate e fortalecimento social.	100,00
	Promover articulação da regulação junto a Atenção Primária para maior agilidade e resolução das demandas do SISREG.	100,00
	Garantir o fluxo de referência e contra referência dos usuários de saúde mental.	100,00
	Pactuar com Estado e Regional a Rede de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência.	100,00
	Elaborar e ou revisar protocolos e fluxos assistenciais necessários para a regulação do acesso.	100,00
	Articular junto a defensoria e Ministério Público um fluxo de atendimento as demandas da Saúde Mental evitando encaminhamentos desnecessários.	100,00
	Promover qualificação dos profissionais em Urgência e Emergência.	100,00
	Criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológico.	1
	Manter PPI atualizada.	100,00
	Implantar classificação de risco no Pronto Atendimento - PA.	100,00
	Estruturação de unidade de saúde (reformatar/ampliar) Unidades em Ibitirui, Aparecida e São Bento de Urânia.	100,00
	Manter e implantar o plano de Vigilância em Saúde das populações exposta a agrotóxicos - VSPEA.	100,00

	Confeccionar Notas Técnicas e Portarias de controle, prevenção e tratamento do novo coronavírus	100,00
	Implementar o Centro de COVID-19 para atendimento exclusivo de Sintomático respiratório.	100
301 - Atenção Básica	Manter em funcionamento 100% da Estratégia de Saúde da Família.	100,00
	Criação, Implantação e cadastramento da sexta ESF, na Sede,	100,00
	Atualizar e manter a classificação de risco em 100% das famílias cadastradas.	100,00
	Promover articulação da regulação junto a Atenção Primária para maior agilidade e resolução das demandas do SISREG.	100,00
	Ampliar e aperfeiçoar a classificação de risco odontológico das famílias cadastradas.	100,00
	Implantar estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica (obesidade, hipertensão, diabetes, câncer, doenças cardiovasculares, entre outras) e do tabagismo.	100,00
	Garantir estratificação de risco da gestante de acordo com o protocolo.	100,00
	Vincular as gestantes no serviço de referência e contra referência para garantir o parto humanizado.	100,00
	Manter o protocolo e planejamento de ações da Rede Materno Infantil.	100,00
	Sensibilizar as equipes de ESFs para captar as famílias para adesão ao planejamento familiar.	100,00
	Implantar ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.	100,00
	Sensibilizar a gestante para o parto normal.	29,50
	Garantir notificações de violência interpessoal e auto provocada.	100,00
	Garantir a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,65
	Qualificar as equipes de saúde em prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis.	100,00
	Garantir exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,35
	Capacitar o ACS de acordo com o protocolo do MS	100,00
	Manter adesão ao programa Estadual de Educação Permanente para o fortalecimento da APS.	70,00
	Aderir ao programa de educação continuada por meio do Telessaúde.	80,00
	Manter e implantar o prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e coleta de dados simplificada (CDS) nas ESFs.	100,00
	Implantar equipe de NASF tipo I	100,00
	Reorganizar o atendimento dos pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Criar a sala de isolamento para os pacientes com síndrome gripal em todas as unidades de saúde.	100,00
	Notificar e registrar todos os pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Priorizar um atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde nos pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Manter os atendimentos de urgência e emergência em todas as unidades de saúde da família e odontologia	100,00

	Realizar as atividades educativas sobre a prevenção e controle do novo coronavírus, através de distribuição de folders, carro de som, mídias sociais e ACS.	100,00
	Implementar o Centro de COVID-19 para atendimento exclusivo de Sintomático respiratório.	100
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar uma equipe mínima de regulação com profissionais especializados.	100,00
	Manter em funcionamento o Pronto Atendimento 24 horas.	100,00
	Manter o município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.	100,00
	Estruturar a Central de Regulação de consultas e exames especializados com instalação física e equipamentos.	100,00
	Qualificar a equipe de Atenção Básica para prestar o primeiro atendimento das urgências.	100,00
	Garantir o acesso dos usuários aos exames de Média e Alta Complexidade.	100,00
	Garantir atendimento na Policlínica nas especialidades de: Psiquiatria, Dermatologia, Psicologia, Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Fonoaudiologia, Neurologia e Fisioterapia.	100,00
	Garantir unidades equipadas para prestar os primeiros atendimentos de urgência.	100,00
	Garantir atendimento em Média Complexidade Odontológica em cirurgia peridontal e endodontia.	100,00
	Pactuar com Estado e Regional a Rede de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência.	100,00
	Elaborar e ou revisar protocolos e fluxos assistenciais necessários para a regulação do acesso.	100,00
	Promover qualificação dos profissionais em Urgência e Emergência.	100,00
	Criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológico.	1
	Manter PPI atualizada.	100,00
	Implantar classificação de risco no Pronto Atendimento - PA.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a meta de 100% de cobertura de medicamentos contidos na REMUME.	100,00
	Manter o espaço físico adequado para armazenamento dos medicamentos.	100,00
	Disponibilizar os itens da relação dos medicamentos disponíveis pelo SERP.	100,00
	Garantir e viabilizar a informatização do sistema de dispensação e controle de estoque dos medicamentos.	100,00
	Garantir a dispensação de medicamentos excepcionais por meio da farmácia de alto custo.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Atualizar e implantar o código sanitário.	100,00
	Garantir inspeções em 100% nos estabelecimentos de interesse de Vigilância Sanitária.	100,00
	Fiscalizar os comércios, academias e postos de combustível conforme os Decretos Municipal/Estadual e Federal	100,00
	Orientar e fiscalizar as unidades de saúde conscientizando sobre o uso dos EPI's adequados no momento de pandemia.	100,00

	Orientação para as famílias sobre como proceder no velório dos óbitos por COVID-19 conforme a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 50/2020 - SESA/SSAS/SSVS RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19	100,00
	Fiscalizar os espaços públicos conforme o Decreto Municipal	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter as ações de Vigilância Epidemiológica contra os agravos de notificação compulsória	100,00
	Monitorar os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS.	100,00
	Manter as ações de controle de tratamento do programa de Tuberculose conforme o protocolos do MS.	100,00
	Manter as ações de controle e tratamento, comunicantes e cura da Hanseníase conforme protocolo MS.	100,00
	Garantir médico de referência para os programas de Tuberculose e Hanseníase.	100,00
	Implementar o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e ações do planejamento e metas IST/AIDS.	100,00
	Garantir notificações de violência interpessoal e auto provocada.	100,00
	Qualificar as equipes de saúde em prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis.	100,00
	Manter as ações de educação em saúde para qualificar medidas de prevenção de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis) na população geral com ênfase na adolescência e populações vulneráveis.	100,00
	Manter a taxa (0) de incidência de sífilis.	100,00
	Manter em 100% de investigação fetal e infantil.	100,00
	Manter em 100% de investigação de óbito materno em mulheres de idade fértil.	100,00
	Manter e realizar ações do Protocolo de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya durante todo o ano, intensificando nos períodos chuvosos quando há maior proliferação do vetor.	100,00
	Manter (0) a taxa de óbito por Dengue.	100,00
	Manter e implantar o plano de Vigilância em Saúde das populações exposta a agrotóxicos - VSPEA.	100,00
	Implementar as ações da Vigilância Ambiental (Controle de Chagas, Malária, Esquistossomose, Vigiágua, Leishmaniose)	100,00
	Manter atualizado o Sistema de Gerenciamento de Localidades - SISLOC.	100,00
	Implementar as ações do Programa Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS.	100,00
	Implantar equipe de Saúde do Trabalhador.	100,00
	Realizar levantamento das atividades do processo produtivo no município bem como o perfil de agravos e ocorrências relacionados ao trabalho.	100,00
	Implantar o projeto de Biossegurança para todos os pontos de atendimento ao setor saúde.	100,00
	Capacitar 100% da equipes para notificação e investigação dos casos de acidentes de trabalho graves e fatais no SINAN e emissão de CAT.	100,00
	Desenvolver ações educativas visando promoção e prevenção na área de saúde do trabalhador.	100,00
	Instituir e esclarecer o fluxo de encaminhamento para referências no município de acordo com agravo/acidente ocorrido.	100,00
	Orientar e fiscalizar as unidades de saúde conscientizando sobre o uso dos EPI's adequados no momento de pandemia.	100,00

	Orientação para as famílias sobre como proceder no velório dos óbitos por COVID-19 conforme a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 50/2020 - SESA/SSAS/SSVS RECOMENDAÇÕES ACERCA DO MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19	100,00
	Reorganizar o atendimento dos pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Criar a sala de isolamento para os pacientes com síndrome gripal em todas as unidades de saúde.	100,00
	Notificar e registrar todos os pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Priorizar um atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde nos pacientes com síndrome gripal.	100,00
	Confeccionar Notas Técnicas e Portarias de controle, prevenção e tratamento do novo coronavírus	100,00
	Realizar as atividades educativas sobre a prevenção e controle do novo coronavírus, através de distribuição de folders, carro de som, mídias sociais e ACS.	100,00
	Implementar o Centro de COVID-19 para atendimento exclusivo de Sintomático respiratório.	100
	Realizar testagem em 100% dos pacientes que apresentaram sintomas gripais e forem notificados no sistema ESUSVS.	100,00
	Monitorar Pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, assim como seus contatos.	100,00
	Realizar orientações gerais à prevenção, controle e à mitigação de transmissão da COVID-19 na perspectiva da retomada das atividades e do convívio social.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Implantar ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte									
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	3.876.623,83	810.076,32	N/A	29.882,17	N/A	N/A	N/A	4.716.582,32
	Capital	1.983,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.983,40
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	2.527.224,57	3.892.370,61	N/A	N/A	N/A	N/A	26.469,67	6.446.064,85
	Capital	N/A	18.786,00	90.546,56	191.100,00	N/A	N/A	N/A	300.432,56
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	3.047.808,75	574.979,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.622.788,52
	Capital	811,50	20.065,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.876,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	184.646,66	515.170,13	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	699.816,79
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A